



Sociedade de Economia Mista  
CNPJ/MF N. 08.235.587/0001- 20  
NIRE: 523000106- 41

## ATA NÚMERO 10/2022

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – RCA

- a. **DATA, HORA e LOCAL:** Em 26 de outubro de 2022, às 10:00h, em Goiânia- GO, via videoconferência, tudo centralizado no endereço da Goiás Parcerias – “Companhia,” Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº400, 3º andar- Setor Sul. Goiânia - GO.
- b. **MESA DIRETORA:** **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, e secretariada por mim, Monserrat Méndez Soares Pacios.
- c. **PRESENCAS E QUORUM:** Presença da totalidade dos Conselheiros de Administração, sendo eles: Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado, CPF Nº 423.229.441-49, Diego de Oliveira Soares, CPF Nº 003.701.241-03, Natália Caliman Vieira, CPF Nº 001.947.101-73, Cláudio André Gondim Nogueira, CPF Nº 398.244.543-49, Selene Peres Peres Nunes, CPF Nº 807.793.607-53, Nádia Prado Rocha Bueno, CPF Nº 585.572.881-15, Francisco Antônio Caldas de Andrade Pinto, CPF Nº 825.786.487-00, mais a presença da Diretora Financeira, de Relação com Investidores e Novos Negócios, Daniela Maria de Oliveira, CPF Nº 008.287.031-40, do Diretor Administrativo, de Regulação e Governança, Maxuêlo Braz de Paula, CPF Nº 091.250.448-00, do Chefe de Gabinete, Edson Correia da Silva, CPF Nº 360.101.031-34.
- d. **CONVOCAÇÃO:** A Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, e presidente desta RCA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, dispostas nos artigos 31 e 34 do Estatuto Social em vigor, c/c o artigo 142 da Lei Federal 6.404/1976, bem como nas demais disposições legais aplicáveis, **CONVOCA** os Conselheiros de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás a se reunirem em Reunião do Conselho de Administração no dia 26 de outubro de 2022 às 10:00h, via videoconferência. A realização desta reunião foi de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma digital *GOOGLE MEET*.
- e. **ORDEM DO DIA:** São assuntos constantes da pauta da convocação: a) Aprovação de decisão da Diretoria Colegiada referente ao Ofício nº 5195/2022 DIFIR/DIPRE – SANEAGO, contido no Processo SEI 202200052000337; b) Nova análise do processo SEI 202210902000057; c) Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas; d) Apresentação do Planejamento Orçamentário para o ano de 2023; e) Outros assuntos de interesse da Companhia.
- f. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, a Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás, GOIÁS PARCERIAS, **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, agradeceu a presença dos membros do Conselho de Administração e em seguida convidou o Chefe de Gabinete da Goiás Parcerias- Sr. Edson Correia da Silva, para que fizesse a leitura da Convocação, coube a ele também a direção dos trabalhos. As deliberações ocorreram na seguinte ordem:

**Pauta e)** Com a palavra o Sr. Edson Correia começou pela pauta que trata sobre “outros assuntos de interesse da Companhia”, do Processo: 202000013001540 relativo à recondução do Sr. Diego de Oliveira Soares, ao cargo de Diretor Presidente, da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, aprovada conforme o Despacho SGI nº 0515/2022 (SEI 000034757411), e recordou que os documentos foram previamente encaminhados para análise dos membros do Conselho de Administração. Ato Contínuo, foi colocada em votação a pauta em debate, e o Conselho de Administração, por



Sociedade de Economia Mista  
CNPJ/MF N. 08.235.587/0001- 20  
NIRE: 523000106- 41

ATA NÚMERO 10/2022

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – RCA

unanimidade, **aprovou a recondução ao segundo mandato do Sr. Diego de Oliveira Soares ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás- Goiás Parcerias.** O Sr. Diego Soares, brasileiro, casado, administrador, CPF nº 003.701.241-03, RG nº 4138752, expedido pela DGPC-GO, domiciliado à Rua Miguel Lauro, Qd. 18, Lt. 10, Setor Cidade Jardim, CEP 74.425-450, Goiânia –GO, fará jus aos vencimentos mensais previstos para o cargo de R\$ 22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais) e terá, de acordo com o Estatuto Social da Goiás Parcerias, um mandato compreendido entre o período 22/10/2022 a 21/10/2024, e declara não estar incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Decreto Estadual nº 9.402, de 07 de fevereiro de 2019, que regula impedimentos para administradores de Empresas Públicas Menor Porte no Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, bem como quanto ao atendimento das demais exigências para o provimento do cargo, tendo sua indicação, aprovada pelo acionista majoritário, conforme registrado no Processo SEI 202000013001540.

**Pauta b)** Nova análise do processo SEI 202210902000057- Na sequência o Sr. Edson Correia com o apoio do Sr. Diego Soares e do Sr. Maxuêlo Braz discorreram sobre a pauta do processo, que trata a possibilidade de reajuste salarial retroativo a partir de 2019, beneficiando a todos os Empregados Públicos, Diretores e Conselheiros da Companhia. Pontuadas as observações e explicações sobre o Processo, foi aberta a oportunidade aos membros dos Conselho para se manifestarem. Com a palavra a Sra. Selene Peres, levando em consideração sua atuação como Subsecretária do Tesouro Estadual na Secretaria da Economia, pontua que a Goiás Parcerias de fato é uma empresa independente e lembrou que a Companhia não está sujeita à Lei de Responsabilidade Fiscal e ao Regime de Recuperação Fiscal, e também recomendou para que o Estatuto da Companhia passe por uma análise no sentido de que tenha uma redação que trate de forma mais direta a questão de reajuste salarial e direitos trabalhistas, sem ser impositivo e que busque alternativas. Finalizando sua fala, a Sra. Selene complementou que em sua opinião a aprovação do reajuste salarial proposto não envolve a validação e o parecer de outros outros. Com a palavra, o Sr. Francisco Caldas sugeriu para que Companhia leve em consideração três sugestões por ele apresentadas dadas as premissas do Estatuto Social da Companhia: devendo, em sua opinião existir uma redação que vincule as revisões salariais às previsões de receitas da Companhia, fazendo com se tenha uma maior liberdade em negociar futuros reajustes. Segundo ponto: considerando que estamos um ano eleitoral, sugere para que a Diretoria e Assembleia verifiquem a possibilidade de parcelamento do pagamento. Terceiro ponto: pondera acreditar ser melhor aguardar o final do período eleitoral para a aplicação do reajuste. Em seguida a Sra. Natália Caliman solicitou a palavra e indagou se seria necessário que a Companhia obtenha, com a finalidade de instrução do processo, pareceres da Secretária da Economia e da Controladoria Geral do Estado - CGE. Ato contínuo, em resposta a Sra. Natália o Sr. Edson recordou que a Goiás Parcerias é uma Companhia independente e em razão disto o Regime de Recuperação Fiscal não se aplica a ela. O Diretor Administrativo, de Regulação e Governança, Dr. Maxuelo Braz de Paula, ao fazer uso da palavra destacou a questão de segurança jurídica buscada pela Diretoria, visando não deixar deliberações ou ausência de decisões que possam vir, no futuro, a colocar os atuais administradores em vulnerabilidade, pela não implementação desse reajuste, deixando de cumprir a legislação vigente e mesmo a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, informando ainda que não existe sindicato de trabalhadores vinculado aos empregados da Goiás Parcerias e por isso a negociação de índices a serem aplicados ficaria prejudicada e, nesse caso, o mais sensato seria aplicar os índices oficiais. Com a palavra o Sr. Cláudio questionou qual será o impacto financeiro, sendo respondido pelo Presidente Diego, que o mesmo está considerado no Plano Orçamentário, documento encaminhado para análise prévia dos conselheiros. Sra. Adryanna solicitou a palavra indagando sobre qual a data prevista para a implementação do reajuste, sendo respondida pelo Sr. Diego Soares, que este assunto será tratado durante a Assembleia de Acionistas. Após os debates acerca da matéria, ficou acordado que as observações do Conselho de Administração



Sociedade de Economia Mista  
CNPJ/MF N. 08.235.587/0001- 20  
NIRE: 523000106- 41

ATA NÚMERO 10/2022

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – RCA

serão registradas e levadas a conhecimento da Assembleia Geral de Acionistas.

**Pauta a)** Aprovação de decisão da Diretoria Colegiada referente ao Ofício nº 5195/2022 DIFIR/DIPRE – SANEAGO, contido no Processo SEI 20220005200033. Com a palavra o Sr. Edson Correia explanou sobre o Ofício nº 5195/2022 – DIFIR/DIPRE. A Sra. Selene Peres solicitou a palavra e informou que a Secretaria da Economia respondendo a Saneago sobre a descontinuidade dos contratos do Projeto Araguaia (IPO da SANEAGO) e posicionamento/previsão quanto ao reembolso das despesas incorridas, sugeriu para que a Saneago modificasse a decisão de encerrar a Operação Araguaia – IPO, fazendo somente o sobrestamento do processo, em razão de o Estado de Goiás se encontrar em Regime de Recuperação Fiscal, pois isso poderia fragilizar a situação do Estado e este vir a ser colocado como estando descumprindo algumas das cláusulas do RFF, sugerindo que o processo somente viesse a ser finalizado no ano de 2024. Desconhecendo as informações citadas, o Diretor-Presidente solicitou para que a Sra. Selene encaminhe a Goiás Parcerias o Ofício da Secretaria da Economia referente a proposta citada. O Sr. Edson Correia propôs que se votasse a autorização para que o ressarcimento da Goiás Parcerias para a Saneago ocorra somente quando o projeto for definitivamente encerrado. **Em concordância com a ressalva sugerida pelo Sr. Edson Correia, os membros do Conselho de Administração aprovaram por unanimidade o ressarcimento da Goiás Parcerias a Saneago, com um total de R\$ 107.164,62 (cento e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), referente às despesas incorridas no Projeto Araguaia.**

**Pauta c)** Aprovação da Política de Transação com Partes Relacionadas – posteriormente ao debate acerca da pauta, **o Conselho de Administração aprovou a Política de Transação com Partes Relacionadas da Goiás Parcerias.**

**Pauta d)** Apresentação do Planejamento Orçamentário para o ano de 2023- Sobre esse assunto o Chefe de Gabinete informou que a Diretoria resolver somente levar esse Planejamento para avaliação dos conselheiros, após a análise da Gerências das Estatais da Secretaria de Estado de Administração – SEAD.

- g. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás encerrou a reunião e, eu Monserrat Mendez Soares Pacios, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos demais presentes, certificando que alavrada em livro próprio.

**Mesa Diretora:**

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA  
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por  
ADRYANNA LEONOR MELO DE  
OLIVEIRA CAIADO:42322944149  
Dados: 2022.10.27 11:05:37 -03'00'

**ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**  
Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Investimento e Parcerias do  
Estado de Goiás e presidente da reunião

MONSERRAT MENDEZ SOARES  
PACIOS:00152368116

Assinado de forma digital por  
MONSERRAT MENDEZ SOARES  
PACIOS:00152368116  
Dados: 2022.10.27 10:39:30 -03'00'

**Monserrat Mendez Soares Pacios**  
Secretária da Reunião